



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 4 do Contrato nº 11/2020-TRE/RN

Referência: Processo Administrativo Eletrônico nº 2430/2020-TRE/RN

Termo Aditivo ao **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**
que firmam entre si o **TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE** e a
empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA ESMERA PIMTEL DA FONSECE, ou por seu(sua) substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI** (CNPJ: 11.937.230/0001-06), doravante denominado CONTRATADO, com sede na Rua Djalma Maranhão, nº 2018, Nova Descoberta, Natal/RN (CEP: 59.075-290) [Correio Eletrônico: dmboperacional@gmail.com e financeirodmb@gmail.com; Telefone: (84) 3231-6091/98818-8914], representada por DYEGO FERNANDES MARREIRO (CPF: ***.480.094-**), firmam entre si o presente termo aditivo contratual, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**, fica prorrogado por 3 (três) meses, com início em **31 de dezembro de 2023** e término em **31 de março de 2024**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas com recursos do orçamento anual do CONTRATANTE, referente ao exercício financeiro de 2024, na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (N.D.: 339037.03).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A empresa contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, nos termos previstos na Cláusula Oitava do **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 11/2020-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ou em 1 (uma) via, na hipótese de assinatura mediante certificado digital.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

DYEGO FERNANDES MARREIRO
Representante Legal
DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI